OPTACRED FIDC

CNPJ: 31.881.619/0001-86

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare CTVM S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Tercon Investimentos Ltda.
Data de Registro:	17/09/2018	**Custodiante:**	Singulare CTVM S.A.
Classes:	Sênior e Subordinadas	**Consultora:**	Optacred Fomento Mercantil Ltda.
		Auditoria:	Confiance Auditores independentes

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** O Fundo deverá, após 90 dias contados da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50,0% do PL em Direitos Creditórios. O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios: (a) representados por títulos de crédito, mas limitadamente, duplicatas, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural financeira; (b) contratos em geral; Adicionalmente os Direitos Creditórios não poderão: (a) estarem vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo; (b) serem resultantes de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia; (c) serem constituídos ou terem validade jurídica da cessão para o Fundo considerada como um fator preponderante de risco; (d) originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; e (e) serem de existência futura; **Ativos Financeiros –** O remanescente do PL, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes Ativos Financeiros: (a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (b) títulos de emissão do BACEN; (c) operações compromissadas com lastro nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas (a) e (b) acima; (d) certificados de depósito bancário, de instituições que tenha classificação de risco equivalente a "A", em escala nacional, atribuída por agência de classificação de risco habilitada para atuar no país; e (e) cotas de fundos de investimento que invistam exclusivamente nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas (a), (b), (c) e/ou (d) acima, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto;
Critérios de Elegibilidade:	Os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: (a) para todos os Direitos Creditórios: (i) valor mínimo de R$ 10,00; (ii) valor máximo de R$ 500.000; (iii) prazo mínimo de 5 dias; (iv) prazo máximo de 1 ano; (v) os prazos e valores acima mencionados não atingem as operações de renegociação e/ou confissão de dívida; Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade, os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão: (a) para todos os Direitos Creditórios: (1) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;
Limites de Concentração:	O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de um mesmo Devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, no limite de até 20,0% de seu PL, conforme Artigo 40-A da Instrução CVM nº 356; O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios e Ativos Financeiros devidos por um mesmo Devedor ou com coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade acima do limite de 20,0% do PL quando o Devedor ou coobrigado: (a) tiver registro de companhia aberta; (b) for instituição financeira ou equiparada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; ou (c) for sociedade empresarial que tenha suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social imediatamente anterior à data de constituição do Fundo elaboradas em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, observado que: (1) as demonstrações financeiras do Devedor ou do coobrigado e o respectivo parecer do auditor independente deverão ser arquivados na CVM pela Administradora, devendo ser atualizada anualmente (A) até a data de encerramento do Fundo; ou (B) até o exercício em que os Direitos Creditórios ou Ativos Financeiros de responsabilidade do Devedor ou do coobrigado deixarem de representar mais de 20,0% do PL; e (2) o arquivamento na CVM das demonstrações financeiras e do parecer do auditor independente deverá se dar no prazo máximo de 3 meses após o encerramento do exercício social, ou no mesmo dia de sua colocação à disposição dos acionistas, se esta ocorrer em data anterior." Até 100,0% do PL do Fundo pode ser composto por Direitos Creditórios Cedidos oriundos de operações de compra e venda de produtos ou de prestação de serviços para entrega ou prestação futura, ou seja, Direitos Creditórios a performar, os quais não contarão com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora;
Subordinação:	Mínimo de 33,33% do PL em Cotas Subordinadas (Mezanino e Júnior); Mínimo de 16,7% do PL (ou mín. 50,0% da sub. total em circulação) em Cotas Subordinadas Júnior;
Nº de Cotistas (dez/23):	Cotas Seniores: 01; Cotas Subordinadas: 04;

Regulamento: 24/abr/2023

Ratings

Classe	4T23 (atual)	3T23	2T23	Abr/23 (inicial)
1ª Série Sênior	**brBBB**(sf) **Perspectiva Negativa**	**brBBB**(sf) Estável	**brBBB**(sf) Estável	**brBBB**(sf) Estável
Classe	**2T23 (atual)**	**2T23 (atual)**	**2T23 (atual)**	**Jun/19 (inicial)**
Subordinadas Júnior	**brB-**(sf) **Perspectiva Negativa**	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	**brCCC**(sf) Estável

Validade dos Ratings: 09/nov/2024

Analistas

Carolina Marçal
Tel.: 55 11 3377 0741
carolina.marcal@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 03 de abril de 2024, afirmou os ratings '**brBBB**(sf)' da 1ª Série de Cotas Seniores e '**brB-**(sf)' das Cotas Subordinadas Júnior do Optacred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Optacred FIDC / Fundo). A perspectiva dos ratings é **negativa**.

Este monitoramento refere-se ao 4º trimestre de 2023 (4T23), e a afirmações das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição, naqueles de monitoramentos trimestrais anteriores a este e de acordo com as tabelas abaixo (Enquadramento e Performance do Fundo).

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificações da 1ª Série de Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, aos limites de concentração por Cedente e Sacado; e (iii) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos Direitos Creditórios.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: Enquadrado; “Desenq.”: Desenquadrado; “Alc.”: Alcançado, “IN”: informação não enviada; “NA”: não se aplica.

Enquadramentos													
Descrição/ Datas	**Parâmetro**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Sub. (Mez. + Júnior)	Mín. 33,33% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Sub. Júnior	Mín. 16,7% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas pela Singulare CTVM S.A.

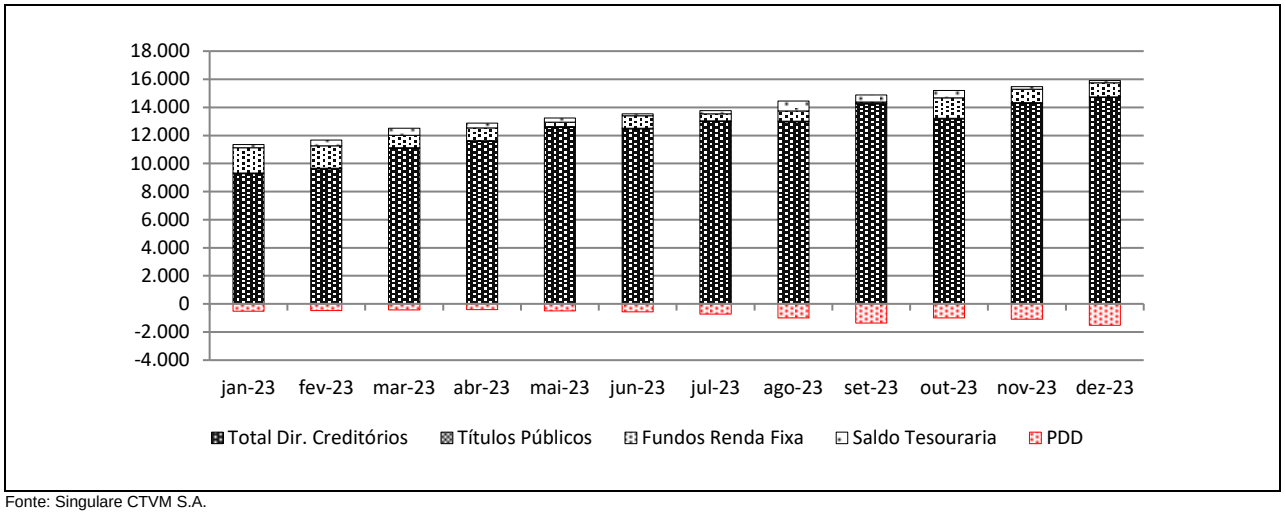
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Descrição/ Datas	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**
Direitos Creditórios	7.756	7.964	9.305	10.038	9.919	10.225	10.089	9.049	9.919	10.464	10.507	11.452
Créditos Vencidos	1.532	1.656	1.768	1.552	2.670	2.237	2.901	3.914	4.330	2.705	3.780	3.255
Total Dir. Creditórios	**9.288**	**9.620**	**11.073**	**11.590**	**12.589**	**12.462**	**12.990**	**12.963**	**14.249**	**13.169**	**14.287**	**14.707**
Títulos Públicos	38	39	41	42	43	45	45	44	43	43	43	46
Fundos Renda Fixa	1.800	1.609	907	913	320	907	513	740	99	1.457	968	1.005
Saldo Tesouraria	217	392	494	333	299	130	213	715	497	532	167	142
Total Geral da Carteira	**11.344**	**11.660**	**12.515**	**12.879**	**13.252**	**13.544**	**13.762**	**14.462**	**14.889**	**15.202**	**15.466**	**15.899**
PDD	-519	-473	-432	-412	-491	-567	-716	-995	-1.369	-1.006	-1.096	-1.512
PL	**10.821**	**11.106**	**11.918**	**12.262**	**12.651**	**13.112**	**13.416**	**13.572**	**13.571**	**14.261**	**14.525**	**14.571**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição/ Datas	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**
Direitos Creditórios	71,7%	71,7%	78,1%	81,9%	78,4%	78,0%	75,2%	66,7%	73,1%	73,4%	72,3%	78,6%
Créditos Vencidos	14,2%	14,9%	14,8%	12,7%	21,1%	17,1%	21,6%	28,8%	31,9%	19,0%	26,0%	22,3%
Total Dir. Creditórios	**85,8%**	**86,6%**	**92,9%**	**94,5%**	**99,5%**	**95,0%**	**96,8%**	**95,5%**	**105,0%**	**92,3%**	**98,4%**	**100,9%**
Títulos Públicos	0,4%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%
Fundos Renda Fixa	16,6%	14,5%	7,6%	7,4%	2,5%	6,9%	3,8%	5,5%	0,7%	10,2%	6,7%	6,9%
Saldo Tesouraria	2,0%	3,5%	4,1%	2,7%	2,4%	1,0%	1,6%	5,3%	3,7%	3,7%	1,2%	1,0%
Total Geral da Carteira	**104,8%**	**105,0%**	**105,0%**	**105,0%**	**104,7%**	**103,3%**	**102,6%**	**106,6%**	**109,7%**	**106,6%**	**106,5%**	**109,1%**
PDD	-4,8%	-4,3%	-3,6%	-3,4%	-3,9%	-4,3%	-5,3%	-7,3%	-10,1%	-7,1%	-7,5%	-10,4%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

Prazo Médio												
Descrição/ Datas	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**
Prazo Médio (dias úteis) *	20	20	19	20	20	19	19	19	19	18	20	19

(*) posição no último dia útil do mês. / Fonte: Singulare CTVM S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ e % do PL)												
Descrição/ Datas	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**
Duplicatas	9.945.298	10.363.517	11.882.265	12.484.761	13.573.912	13.388.940	13.917.556	13.890.121	15.162.631	14.166.406	15.363.034	15.794.560
% PL	91,9%	93,3%	99,7%	101,8%	107,3%	102,1%	103,7%	102,3%	111,7%	99,3%	105,8%	108,4%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Recompras (R$ e % do PL) (*)												
Descrição/ Datas	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**
Recompras	374.372	196.243	314.754	251.133	416.773	223.389	268.227	188.383	162.212	466.828	300.151	144.814
% PL	3,5%	1,8%	2,6%	2,0%	3,3%	1,7%	2,0%	1,4%	1,2%	3,3%	2,1%	1,0%

(*) De acordo com a Administradora, as baixas dos créditos não são automáticas e ocorrem somente após a conciliação, podendo ser visualizadas na carteira apenas no mês seguinte, o que resulta em acúmulo de créditos vencidos ao final de cada mês. / Fonte: Singulare CTVM S.A.

Índices de Atraso (% do PL) (*)												
Descrição/ Datas	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**
Total Vencidos / PL	14,2%	14,9%	14,8%	12,7%	21,1%	17,1%	21,6%	28,8%	31,9%	19,0%	26,0%	22,3%
Vencidos > 15 dias / PL	7,2%	5,8%	6,4%	5,7%	9,2%	8,1%	12,4%	15,6%	23,9%	10,8%	15,9%	15,5%
Até 15 dias / PL	7,0%	9,1%	8,5%	6,9%	11,9%	8,9%	9,2%	13,3%	8,0%	8,2%	10,1%	6,8%
De 16 a 30 dias / PL	1,3%	0,4%	1,9%	1,2%	4,6%	2,0%	5,3%	6,8%	7,8%	2,6%	6,9%	3,1%
De 31 a 60 dias / PL	1,1%	1,1%	1,0%	1,6%	2,0%	2,8%	2,0%	2,4%	8,7%	1,5%	1,6%	4,1%
De 61 a 90 dias / PL	1,0%	0,5%	0,3%	0,4%	0,3%	1,5%	1,8%	1,4%	1,2%	0,5%	1,4%	1,2%
De 91 a 120 dias / PL	0,8%	0,8%	0,2%	0,2%	0,6%	0,2%	1,1%	1,7%	1,2%	1,0%	0,5%	1,3%
De 121 a 180 dias / PL	0,0%	0,8%	1,4%	0,8%	0,3%	0,2%	0,7%	1,8%	2,8%	2,6%	2,0%	1,5%
Acima de 180 dias / PL	3,1%	2,3%	1,6%	1,5%	1,4%	1,4%	1,5%	1,5%	2,2%	2,5%	3,5%	4,4%

(*) De acordo com a Administradora, as baixas dos créditos não são automáticas e ocorrem somente após a conciliação, podendo ser visualizadas na carteira apenas no mês seguinte, o que resulta em acúmulo de créditos vencidos ao final de cada mês. / Fonte: Singulare CTVM S.A.

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL)												
Descrição/ Datas	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**
Maior Cedente	9,1%	8,8%	8,2%	8,1%	7,8%	5,7%	6,6%	7,3%	7,2%	5,1%	5,0%	5,0%
5 maiores Cedentes	26,2%	26,6%	26,4%	25,8%	29,0%	22,8%	25,2%	27,5%	27,8%	18,9%	19,7%	18,3%
10 maiores Cedentes	36,8%	37,2%	37,7%	38,6%	43,8%	37,7%	39,1%	39,2%	43,4%	32,1%	32,5%	29,9%
20 maiores Cedentes	50,6%	52,2%	53,9%	54,8%	60,2%	53,5%	56,9%	54,5%	62,6%	50,2%	50,4%	46,7%
Maior Sacado	3,1%	2,1%	2,6%	2,3%	4,4%	4,1%	3,4%	4,6%	3,5%	2,5%	3,8%	2,8%
5 maiores Sacados	10,0%	8,2%	9,1%	8,9%	11,2%	12,3%	14,1%	16,0%	14,0%	10,5%	11,5%	9,7%
10 maiores Sacados	16,0%	13,4%	15,5%	15,3%	18,2%	19,4%	22,4%	23,8%	22,0%	17,7%	18,1%	15,0%
20 maiores Sacados	24,7%	20,8%	24,5%	25,2%	29,5%	30,7%	33,0%	33,5%	33,2%	26,6%	26,9%	23,5%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

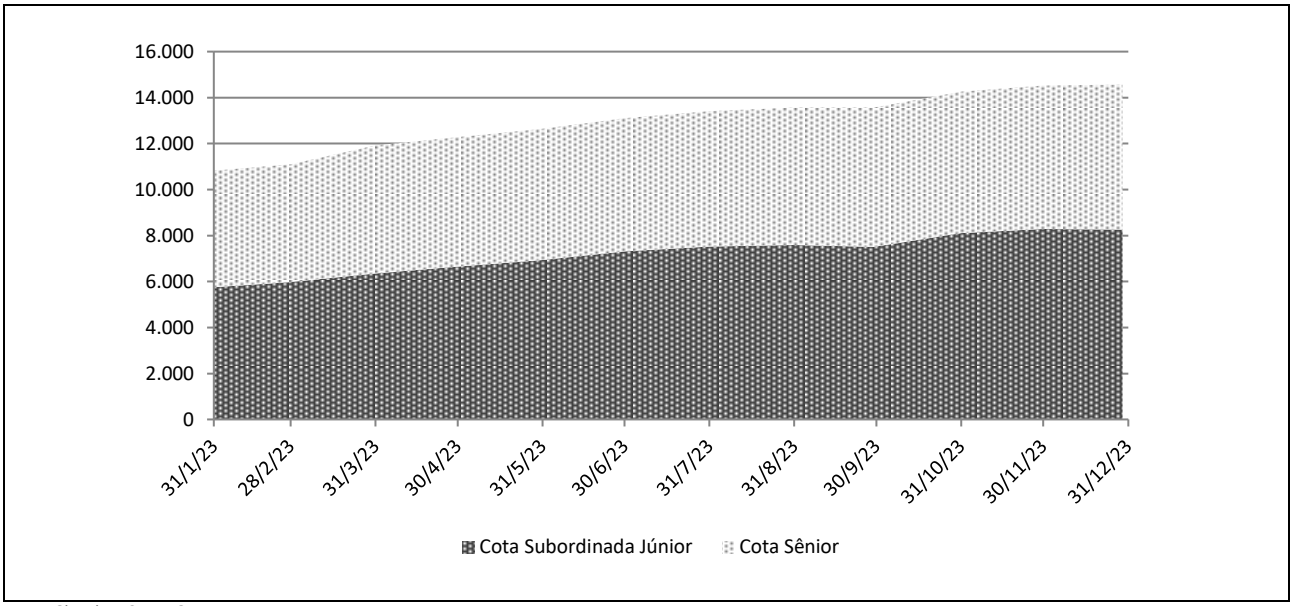
Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para as Cotas Seniores (Vezes)												
Descrição/ Datas	31/1/23	28/2/23	31/3/23	28/4/23	31/5/23	30/6/23	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23
PL Sub / maior Cedente	5,9	6,1	6,5	6,6	7,0	9,7	8,5	7,7	7,7	11,2	11,4	11,4
PL Sub / 5 maiores Cedentes	2,0	2,0	2,0	2,1	1,9	2,4	2,2	2,0	2,0	3,0	2,9	3,1
PL Sub / 10 maiores Cedentes	1,4	1,4	1,4	1,4	1,3	1,5	1,4	1,4	1,3	1,8	1,8	1,9
PL Sub / 20 maiores Cedentes	1,1	1,0	1,0	1,0	0,9	1,0	1,0	1,0	0,9	1,1	1,1	1,2
PL Sub / maior Sacado	17,1	25,6	20,3	23,4	12,4	13,6	16,5	12,1	15,8	22,5	14,9	20,0
PL Sub / 5 maiores Sacados	5,3	6,6	5,9	6,1	4,9	4,5	4,0	3,5	3,9	5,4	5,0	5,9
PL Sub / 10 maiores Sacados	3,3	4,0	3,4	3,5	3,0	2,9	2,5	2,4	2,5	3,2	3,2	3,8
PL Sub / 20 maiores Sacados	2,2	2,6	2,2	2,1	1,9	1,8	1,7	1,7	1,7	2,1	2,1	2,4

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL (R$ Mil)								
Datas	Cotas Seniores			Cotas Sub. Júnior				PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	PL (R$ Mil)	Sub. Total (%)	
29/12/23	155	41	6.311	294	28	8.260	56,7%	14.571
30/11/23	155	40	6.231	294	28	8.294	57,1%	14.525
31/10/23	155	40	6.150	294	28	8.111	56,9%	14.261
29/9/23	155	39	6.065	294	26	7.506	55,3%	13.571
31/8/23	155	39	5.983	294	26	7.588	55,9%	13.572
31/7/23	155	38	5.890	294	26	7.526	56,1%	13.416
30/6/23	155	37	5.803	294	25	7.308	55,7%	13.112
31/5/23	155	37	5.719	294	24	6.933	54,8%	12.651
28/4/23	155	36	5.631	294	23	6.631	54,1%	12.262
31/3/23	155	36	5.560	294	22	6.357	53,3%	11.918
28/2/23	145	35	5.126	294	20	5.980	53,8%	11.106
31/1/23	145	35	5.062	294	20	5.759	53,2%	10.821

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução do PL Total (R$ Mil)

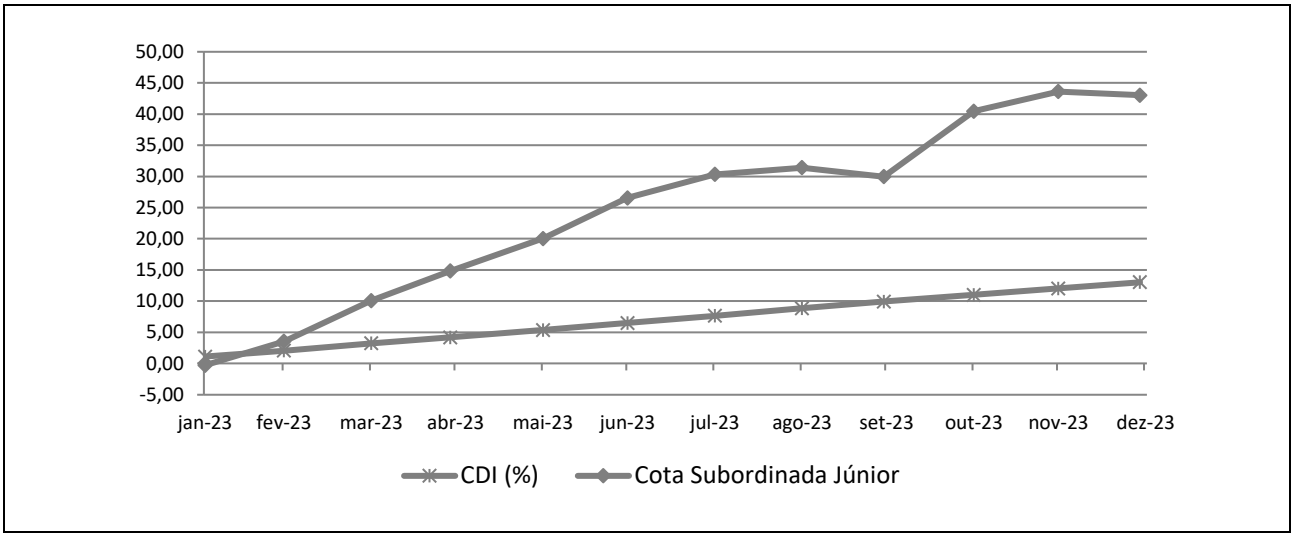


Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal das Cotas								
Mês	CDI (%)		Cotas Seniores (%)			Cotas Sub. Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-23	0,89	13,04	1,29	143,96	18,63	-0,40	-45,19	43,03
nov-23	0,92	12,04	1,31	142,94	17,12	2,26	246,28	43,61
out-23	1,00	11,02	1,41	141,25	15,61	8,06	807,72	40,44
set-23	0,97	9,92	1,37	140,45	14,00	-1,09	-111,74	29,97
ago-23	1,14	8,86	1,59	139,84	12,47	0,83	72,63	31,40
jul-23	1,07	7,64	1,48	138,41	10,70	2,98	278,18	30,32
jun-23	1,07	6,50	1,48	138,41	9,09	5,42	505,53	26,54
mai-23	1,12	5,37	1,55	138,43	7,49	4,55	404,80	20,04
abr-23	0,92	4,20	1,27	138,37	5,85	4,30	468,70	14,82
mar-23	1,17	3,25	1,63	138,44	4,52	6,32	537,64	10,08
fev-23	0,92	2,05	1,27	138,37	2,85	3,83	417,11	3,54
jan-23	1,12	1,12	1,55	138,43	1,55	-0,28	-24,64	-0,28

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito da 1ª Série Sênior e das Cotas Subordinadas Júnior do Optacred FIDC (Fundo) se reuniu, via áudio-conferência, no dia 03 de abril de 2024. A reunião está registrada na Ata Nº 20240403-10.

2. A presente classificação está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *http://www.austin.com.br/escalas.*

3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *http://www.austin.com.br/metodologias*.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Singulare CTVM S.A., Administradora e Custodiante. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito preliminar. Dentre as informações utilizadas para esta análise, Regulamento do Fundo e aberturas completas da carteira de Direitos Creditórios e demais ativos, em diferentes datas.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating presta serviço relacionado ao rating de Qualidade de Gestão para a Tercon Investimentos Ltda., a gestora do Fundo, bem como atribui ratings de crédito para diversos outros Fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare CTVM S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. Nesta data, a Austin Rating não atribui ratings para a Consultora Especializada e/ou outras partes a esta relacionada.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 04 de abril de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**